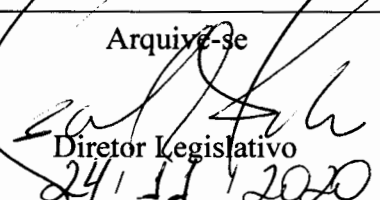
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.539, de 17, 11, 2020

Processo: 84.393

**PROJETO DE LEI Nº. 13.095**

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Denomina “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
24/11/2020



<b>Matéria: PL 13.095</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 10/12/19	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 10/12/19	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 10/12/19

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 40877/2019

PUBLICAÇÃO  
13/12/19

Rubrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Leandro Palmarini*  
Presidente  
10/12/2019

**APROVADO**

*Leandro Palmarini*  
Presidente  
27/10/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.095**

*(Leandro Palmarini)*

Denomina "**Travessa FRANCISCO FERREIRA**" a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim.

**Art. 1º.** É denominada "**Travessa FRANCISCO FERREIRA**" a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*J*

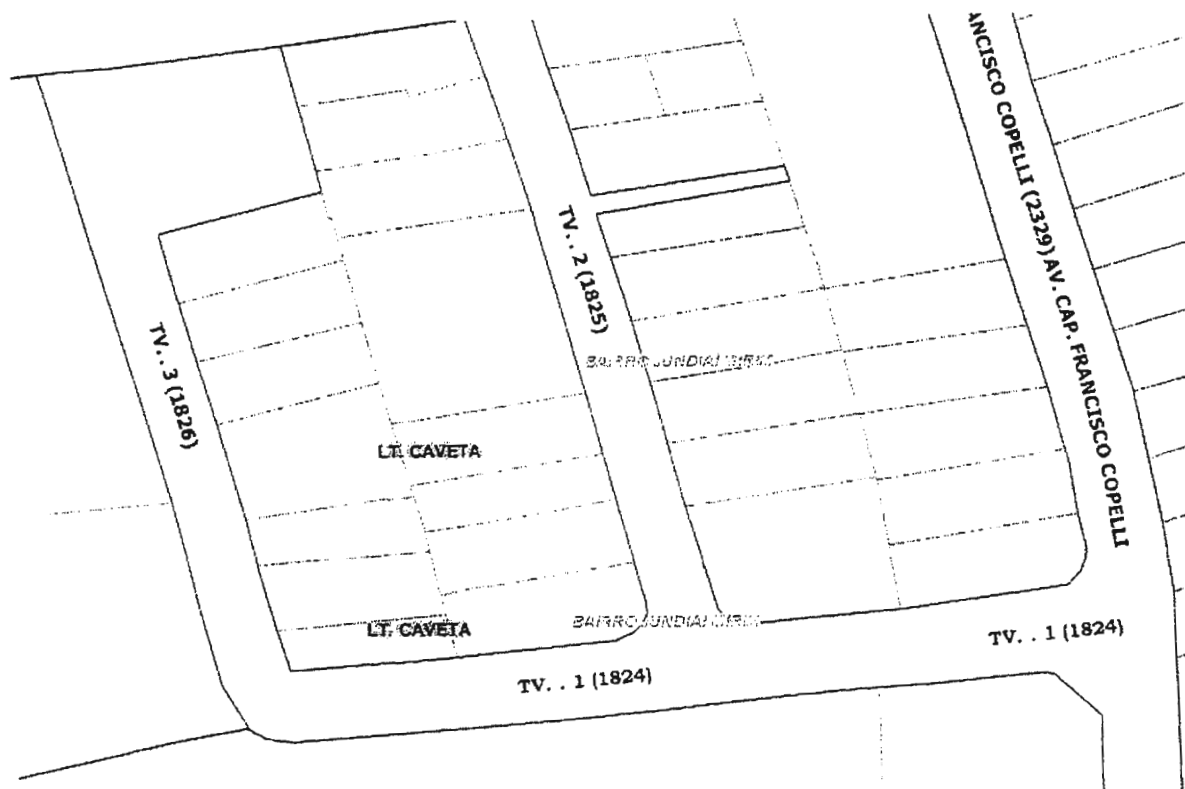


**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

fls. 04  
mm

Rua 01 (cod. 1824)





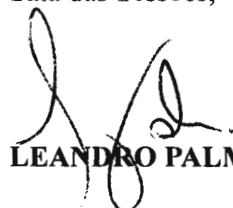
(PL nº. 13.095 - fls. 3)

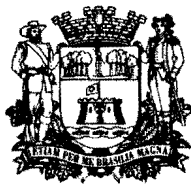
**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 06/12/2019

  
**LEANDRO PALMARINI**



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Francisco Ferreira

**NASCIMENTO:** data: 25/09/1910 local: Itatiba Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 11/07/1979 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Jorge Ferreira  
Mãe: Candida de Jesus Ferreira

### **Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

**Representante da família ou informante:**

**Nome:**

**Endereço:**

**telefone(s):**

----------------------



Travessa 2

## DADOS PARA ELABORAÇÃO DE BIOGRAFIA

Nome Completo: *Francisco Ferreira*

Nome do Pai: *Jorge Ferreira*

Nome da Mãe: *Candida de Jesus Ferreira*

Cidade de Nascimento: *Itatiba*

Data de Nascimento: *25/09/1910*

Cidade onde faleceu: *Jundiaí*

Data de falecimento: *11/07/1979*

Caso não seja jundiaiense, data em que se mudou para Jundiaí:

*1980*

Endereço: *Rua - Travessa 2 nº 95*

Estado civil: *Casado*



GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

Se casado(a), nome do(a) cônjuge:

Delfina Godoy Ferreira

Nome(s) e idade(s) do(a)(s) filho(a)(s):

Candida Ferreira Machado - 76

Gioman Ferreira da Silva - 83

Nível de instrução (escolaridade):

4ª série

Onde estudou:

Analpabeto

Profissão:

lavador

Onde e quando trabalhou:

Títulos e/ou homenagens que recebeu anteriormente:

como um dos mais antigos da travessa 2  
Tenho sempre participado nos eventos comunitários.

Realização de trabalhos comunitários, sociais, filantrópicos, religiosos (quando e onde):

Participava da Igreja Católica nas atividades filantrópicas - Igreja Nossa Senhora do Carmo - Jundiaí - SP.





GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

Outras informações relevantes:

Pessoa idônea querida pela comunidade

Morador na Travessa 2  
de 1980

Travessa 2 =  
Rua Francisco Ferreira

**Pessoa que forneceu as informações sobre o homenageado**

\*Nome completo: (Sirlimar A. Pantaroto)  
Candida Ferreira Machado

\*Parentesco: Filha

\*Endereço completo:

\*Telefone:



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Simão Antonio Pentaroto, portador(a) do RG nº 1495665-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 220993068-87, declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) Leandro Palmarini, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Francisco Ferreira, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 464180038-04 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 27 de Novembro de 2019



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Ns. 11  
nu

**GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI**

Ofício Gab-LP 23/2018

21 de setembro de 2018

Ao  
**Sr. Tiago Adami**  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

**Ref.: Informações sobre possíveis vias públicas, para instrução de projeto de lei de denominação.**

Venho, respeitosamente, solicitar de V. Sa., o fornecimento das seguintes informações sobre as travessas 01, 02 e 03 (em destaque no croqui anexo) do Jardim Tarumã:

- 1- As referidas vias pertencem ao patrimônio público?
- 2- Estão oficializadas?
- 3- Possuem denominação oficial?
- 4- São passíveis de denominação?

Desde já, agradeço pela atenção despendida e, no aguardo de vossa resposta, despeço-me reiterando votos de estima e consideração.

  
**LEANDRO PALMARINI**  
Vereador





GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

ANEXO DO OFÍCIO Gab-LP 23/2018



Adaptado de: <https://www.google.com.br/maps/place/Av.+Capit%C3%A3o+Francisco+Copelli,+Jundia%C3%AD+-+SP/@-23.1597747,-46.8754862,17z/data=!3m1!1e4!1s0x94cf2645b89affc5:0xce8780236f99def518m2!3d-23.159779614d-46.8732975> em 21/09/2018.

Representação gráfica das travessas 01, 02 e 03 (Jardim Tarumã).

**LEANDRO PALMARINI**  
Vereador

OF. UGCC/DAP n.º 334/2019

Jundiaí, 04 de novembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor:**

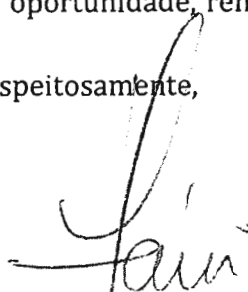
Em atenção aos Ofícios LP 23/2018 e 16/2019, protocolados juntos aos processos administrativos PMJ n.º 33.661-0/2018 e 28.698-7/2019, respectivamente, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, Ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Caveté, localizado no bairro Jundiaí Mirim, são de domínio público, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, encaminhamos os croquis anexos a este ofício, a fim de instruir com clareza e exatidão ao projeto de lei de denominação.

Ressaltamos que tais informações, já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**LEANDRO PALMARINI**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 84.393**

**PROJETO DE LEI Nº 13.095** do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que denomina "Travessa FRANCISCO FERREIRA" a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Palmarini, que denomina "Travessa FRANCISCO FERREIRA" a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 13, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

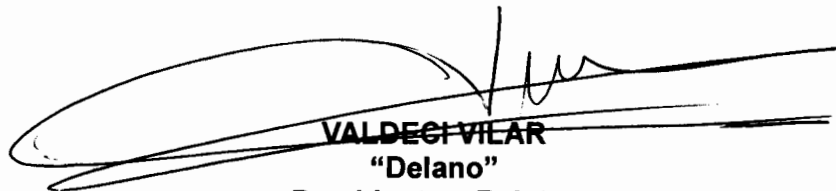
Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO  
10/12/19

Sala das Comissões, 10/12/2019.



**VALDECIVILAR**  
"Delano"  
Presidente e Relator



**DOUGLAS MEDEIROS**



**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"



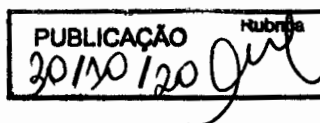
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"



**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 84.393



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.095**

*(Leandro Palmarini)*

Denomina “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Caveté, no bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

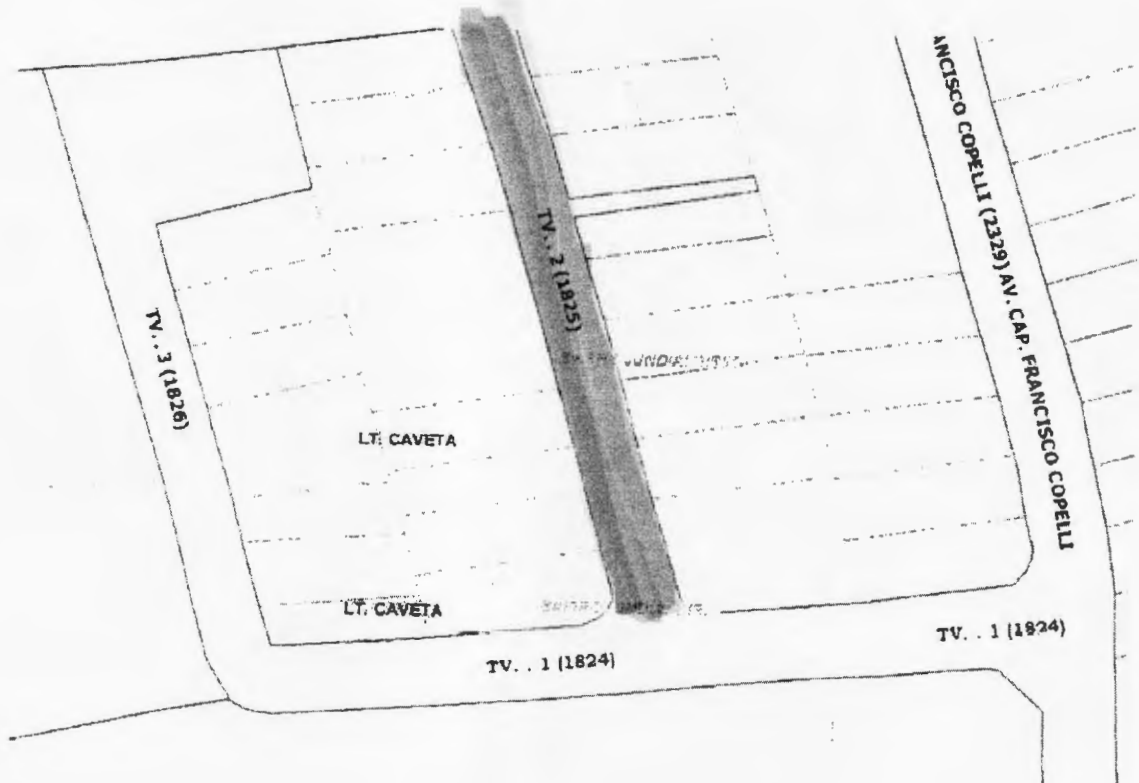
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020).

*Fauz Tah*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.095 – fls. 2)







**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.095**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 27 / 10 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 19 / 11 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

*[Handwritten signature]*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 18

Ofício G.P.L n.º 305/2020

Processo SEI n.º 12.731/2020

Camara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral n.º 85902/2020  
Data: 19/11/2020 Horário: 10:01  
Administrativo -

Jundiaí, 17 de novembro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.539, objeto do Projeto de Lei n.º 13.095, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

**JUNTE-SE**  
Diretoria Legislativa  
19/11/2020



**LEI N.º 9.539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**  
(Leandro Palmarini)

Denomina “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Cavetá, no bairro Jundiaí-Mirim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Travessa FRANCISCO FERREIRA**” a Travessa 2 do loteamento Cavetá, no bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

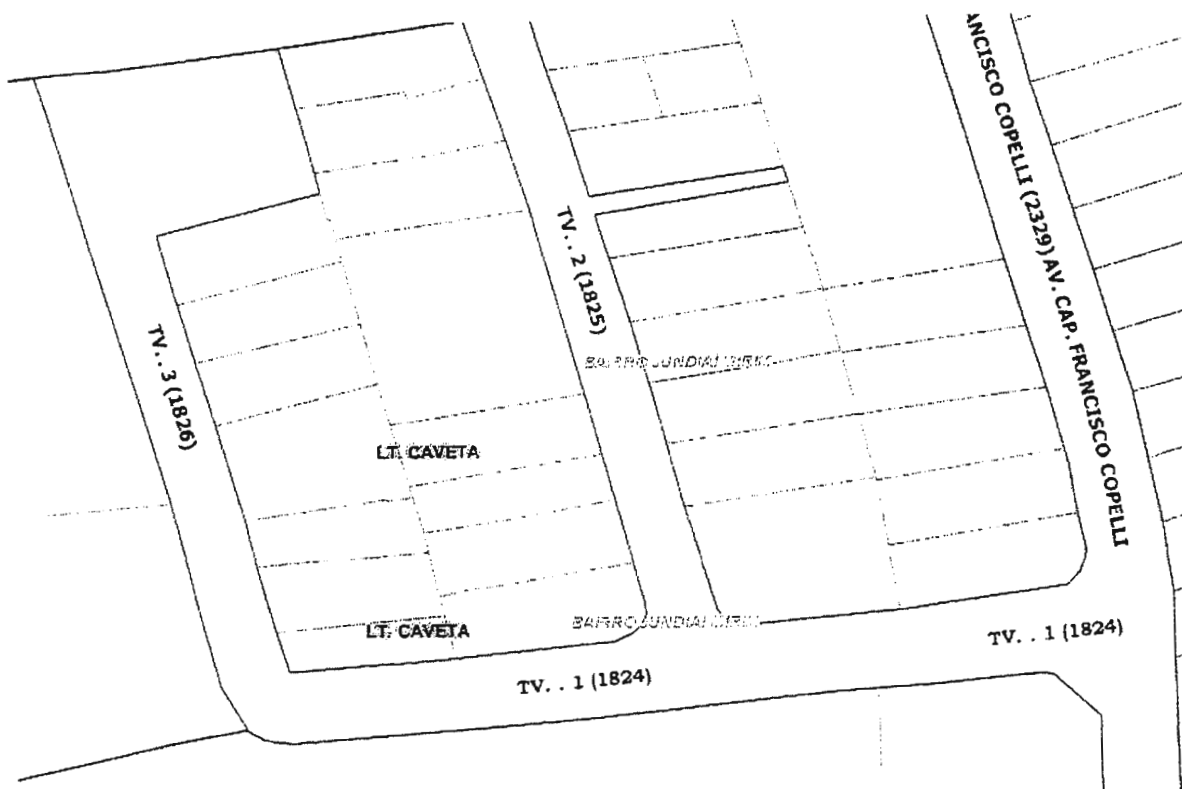


**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

fls. 20

Rua 01 (cod. 1824)



**PROJETO DE LEI Nº. 13.095**

**Juntadas:**

fls 02 a 13 em 06/12/19 hu, fl 14 em  
17/12/19 hu fls 15 a 17 em 27/10/20 Jue  
fls. 18/20 em 19/11/20 ~~Ⓟ~~

**Observações:**